

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Concurso Público



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
**CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00**

**GABINETE DO PREFEITO**

## **EDITAL 06/2016 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS** **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ADMISSÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS, PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO ESTATUTÁRIO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, nos usos das atribuições legais e fazendo cumprir decisão judicial** exarada pela insigne Magistrada da Comarca de Barra do Mendes/BA, nos Autos de **Nº 0000491-70.2016.805.0021 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER**, tendo como Impetrante: ERNANDES SANTOS DE SOUZA e Impetrado esta autoridade e o Município de Barra do Mendes.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a convocação do candidato **ERNANDES SANTOS DE SOUZA**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, com resultado homologado dia 08 de maio de 2013, enquanto prevalecer o comando judicial supramencionado.

Art. 2º O candidato deverá se apresentar perante o Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes, em horário de expediente (08 às 12 horas), entre os dias 28 de julho de 2016 à 29 de agosto de 2016.

Art. 3º O candidato deverão, apresentar os documentos exigidos pelo Edital, sub-item 10.17 e suas alíneas. Textualmente:

---

Rua Álvaro Campos de Oliveira, Nº 82, Centro, Barra do Mendes/BA. CEP.: 44.990-000  
Telefax: (74)3654-1109/1189. E-mail: pm.barradomendes@gmail.com

Página 1

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
**CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00**

## **GABINETE DO PREFEITO**

10.17. Por ocasião da nomeação, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das seguintes condições:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 19/98;
- b) Ter, até a data de convocação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e não ter ainda completado (sessenta e cinco) anos de idade.
- c) Estar em dias com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dias com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- f) Comprovação do grau de instrução exigido para provimento, constantes do presente edital, sob a pena de perda do direito à vaga;
- g) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exoneração a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado, em qualquer esfera governamental;
- h) Apresentar declaração negativa de acumulação proibida de cargo público;
- i) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre;
- j) Conhecer e estar de acordo com as normas estabelecidas neste edital.
- l) Declaração de bens;
- m) Pasep;
- n) Dados bancários (agência e conta).

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Barra do Mendes – BA, em 28 de Julho de 2016.

**Armênio Sodré Nunes**  
**Prefeito Municipal**